



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 49/14

Processo n.º: 168 – PE 66/14

Assunto: Altera a Lei n.º 5.860/13

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto n.º 66/14, busca autorização legislativa para alterar a redação da ementa e do art. 1º da Lei 5.860/14, que firma convênio com o Estado do RS e abre crédito especial no valor de R\$ 359.342,40, tendo em vista ocorrido erro na digitação dos números.

Analisado o projeto e verificado equívoco constante também no art. 2º da referida Lei, recomendaram seja feita a devida correção, por meio de emenda legislativa. A CGP, por unanimidade, apresentou emenda ao art. 1º do projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Altera a redação da ementa, do art. 1º e do art. 2º da Lei n.º 5.860 de 26 de novembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

'Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e abrir crédito especial no valor de R\$ 359.432,40.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 359.432,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), oriundos da Consulta Popular 2012 para regularização fundiária do Loteamento Vitória – Projeto 7304, sendo R\$ 251.602,68 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 107.829,72 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) relativo à contrapartida do Município. (NR)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 359.432,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD	
01	Diretoria de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0163	Regularização de loteamentos	
2704	Regularização fundiária	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações –	R\$ 200.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Ser. Terceiros-P. Jurídica	R\$ 51.602,68
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações-contrapartida	R\$ 100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. Terceiros-P. Jurídica contrapartida	
		R\$ 7.829,72"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de junho de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1.º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Edgar da Silva Becker
(Suplente)

Ver. Rosemari Almeida

EMS/JHZ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”